

FORNECEDORA: MONTECK METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 45.704.725/0001-07
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 035/2023
OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE LIXEIRAS BASCULANTES COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSTALADA NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT, CONTAINER MARÍTIMO 40 PÉS, CARGA SECA e CARRETINHA SEMI-REBOQUE COM CAPACIDADE PARA TBT 300KG.
VALOR: R\$ 172.600,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).
VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 04 de agosto de 2023 e findando em 04 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP Nº 176/2023.
GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09

FORNECEDORA: JL & A COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 41.041.493/0001-95

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 035/2023
OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE LIXEIRAS BASCULANTES COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSTALADA NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT, CONTAINER MARÍTIMO 40 PÉS, CARGA SECA e CARRETINHA SEMI-REBOQUE COM CAPACIDADE PARA TBT 300KG.
VALOR: R\$ 449.550,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 04 de agosto de 2023 e findando em 04 de agosto de 2024.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 050/2023

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, torna público a abertura do procedimento de Registro de Preços, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico c/ SRP nº 050/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E CILINDROS DE IMPRESSORAS, para atender as demandas das secretarias pertencentes ao município de Sapezal/MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 08/08/2023 às 07h:00min

Encerrando no dia 17/08/2023 às 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E Casa De Saúde Santa Marcelina, entidade de fins filantrópicos, mantenedora do Hospital Santa Marcelina de Sapezal, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.742.616/0021-03.

Objetivo: É objeto deste Contrato Administrativo a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, para prestação de serviços médico-hospitalares na área de atuação de Hospital Geral com Perfil de Média e Alta Complexidade, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde-SUS no município de Sapezal, para realizar a operacionalização e execução dos serviços de saúde ofertados aos municípios de Sapezal. Os serviços serão prestados em regime hospitalar e ambulatorial em caráter eletivo e de urgência e emergência, 24 horas por dia durante todos os dias da semana, devendo atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do SUS.

Valor: R\$ 14.239.588,68

Vigência do contrato: A presente locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses de 06/08/2023 a 06/08/2024 conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, sua duração poderá ser prorrogada, condicionada a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração na continuidade do contrato nos termos do Art. 105, 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.11.2. Constitui condição para a prorrogação deste Contrato, manter as mesmas condições de validade de sua documentação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como a manutenção da prestação dos serviços nos mesmos moldes exigidos no procedimento de Inexigibilidade.

Modalidade: Inexigibilidade De Licitação Nº 030/2023.
Secretaria: Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA - 203/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, em atenção ao disposto no Artigo 10, §1º da Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, indica a necessidade de dar publicidade as licenças emitidas, por meio de publicação em Jornal Oficial.

Desta forma, como meio de cumprir determinação legal, utiliza o presente expediente (edital de publicação) para dar publicidade as licenças abaixo relacionadas.

Nº DOCUMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ nº	VENC
1369/2023	Licença de Operação	Marmoraria e Construtora Erechim Ltda	34.560.460/0001-96	27/07/2026
1256/2023	Licença Prévia	Fabio da Silva Teno	886.516.731-91	26/07/2026
1269/2023	Licença de Instalação	Fabio da Silva Teno	886.516.731-91	26/07/2026
1368/2023	Licença de Operação	Fabio da Silva Teno	886.516.731-91	26/07/2026
1367/2023	Licença de Operação	Parizzi Construtora Incorporadora Ltda	37.100.193/0001-62	25/07/2026
1257/2023	Licença Prévia	Rural Brasil Ltda	14.947.900/0050-33	28/07/2023
1270/2023	Licença de Instalação	Rural Brasil Ltda	14.947.900/0050-33	28/07/2023
1370/2023	Licença de Operação	Rural Brasil Ltda	14.947.900/0050-33	28/07/2023

Sinop, 28 de Julho de 2023.

IVETE MALLMANN FRANKÉ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Prefeitura de Sinop/MT

RESOLUÇÃO CMI Nº 09/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre a utilização de recursos do FDI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI em sua reunião ordinária realizada de forma presencial, no dia 02 de agosto de 2023, às 08 horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 880/2005, de 17 de novembro de 2005, e suas alterações, conforme a Ata nº 149,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a nomeação dos Conselheiros abaixo relacionados, para participarem do lançamento do Projeto "Servidor Amigo das Crianças e Adolescentes e do Idoso". I – Alzeni Pereira Oliveira,

II – Janete Dacrole.

III – Graziella Silva de Almeida.

Parágrafo único. O evento acontecerá na capital, Cuiabá/MT, nos dias 14 e 15 de agosto de 2023. Será utilizado o recurso do Fundo Municipal do Idoso – FMI para o custeio das diárias, passagens e inscrições dos conselheiros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop/MT, 02 de agosto de 2023.

JOHN LINCOLN SANTOS TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal
do Idoso – CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 10/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a utilização de recursos do FDI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI em sua reunião ordinária realizada de forma presencial, no dia 02 de agosto de 2023, às 08 horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 880/2005, de 17 de novembro de 2005, e suas alterações, conforme a Ata nº 149,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a ida da Conselheira abaixo relacionada, para participar da XI Jornada Internacional de Políticas Públicas:

I – Alzeni Pereira Oliveira,

Parágrafo único. O evento acontecerá na cidade de São Luiz/MA, nos dias 19 e 22 de setembro de 2023. Será utilizado o recurso do Fundo Municipal do Idoso – FMI para o custeio das diárias e passagens da conselheira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop/MT, 02 de agosto de 2023.

JOHN LINCOLN SANTOS TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal
do Idoso – CMI

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP
EDITAL Nº 050/2023**

O Município de Sapezal, torna público que realizará procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 050/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E CILINDROS DE IMPRESSORAS, visando atender as demandas das secretarias pertencentes ao município de Sapezal/MT.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 25 de setembro de 2023.
Horário: 09h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA

PORTARIA Nº 633/2023.

Nomeia comissão para análise de processo de elevação e dá outras providências.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 100/2022 que regulamenta os dispositivos constantes nas leis municipais nº 1052/2013, 1053/2013 e 1054/2013, relativos à movimentação na carreira do servidor do poder executivo do município de Sapezal,

RESOLVE:

Nomear os servidores:

Rímenes Silva Martins – Professor Graduado
Ocipe Alexandre de Oliveira de Lima – Controlador Interno
Alexandre Roman Parada – Engenheiro Sanitarista

Para análise dos processos de elevação horizontal das servidoras:

HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SÁ - Classe B para C;
MARIA APARECIDA – Classe C para D.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal em exercício, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 910/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023, referente à ADESAO/CARONA Nº 008/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	057/2023
OBJETO:	ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2022, CORRESPONDENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 – PROCESSO Nº 2837/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.
CONTRATADA:	MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A
CNPJ Nº:	01.298.443/0002-54

FISCAL TITULAR SECRETARIA DE SAÚDE	
SERVIDOR:	ELENICE MALAKOWSKI

CARGO:	ENFERMEIRA
MATRÍCULA:	5329
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE SAÚDE
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DE SAÚDE	
SERVIDOR:	STELA GUARDA MOYA CHAVES
CARGO:	TECNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
MATRÍCULA:	5007
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços ocorreram em estrita conformidade com as especificações e condições previstas no contrato administrativo fiscalizado;

II. Anotar/registrar em formulário ou livro próprio todas as irregularidades e ocorrências relacionadas com a execução do contrato, apontando e comunicando formalmente as faltas ou defeitos observados ao preposto do contratado;

III. Determinar direta e imediatamente ao preposto do contratado que sejam adotadas as providências necessárias para a correção de eventuais faltas ou defeitos observados na execução do contrato, e, quando essa determinação ultrapassar a competência do fiscal, o fato ensejador deverá ser prontamente comunicado ao setor TITULAR para a adoção das medidas cabíveis;

IV. Atestar as notas fiscais, encaminhando-as à unidade administrativa competente para o processamento e pagamento da despesa;

V. Aprovar medições de serviços efetivamente realizados e o cronograma de execução de obras, juntando-os às respectivas notas fiscais;

VI. Comunicar ao gestor/autoridade competente, formalmente, sobre as irregularidades, faltas ou defeitos observados na execução contratual, sugerindo, inclusive, possíveis penalidades que podem ser aplicadas ao contratado;

VII. Solicitar à unidade administrativa competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato cuja fiscalização esteja sob sua responsabilidade;

VIII. Verificar se o contratado, na realização do objeto, respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho;

IX. Realizar o acompanhamento do cumprimento do cronograma de execução do contrato;

X. Verificar se houve subcontratação do objeto pactuado em desacordo com o contrato, fora das hipóteses admitidas em lei ou sem a autorização da Administração;

XI. Verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;

XII. Verificar se, durante a execução de obras ou serviços, o contratado disponibilizou as instalações, equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento de cada etapa do objeto contratado, conforme estipulado no projeto básico ou termo de referência da contratação, bem como nas relações e declarações apresentadas pelo contratado na fase de habilitação da licitação;

XIII. Encaminhar ao gestor/autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro de execução, de substituições de materiais ou equipamentos, e de demais alterações contratuais apresentadas pelo contratado;

XIV. Verificar se, na execução do objeto, o contratado toma as precauções necessárias para evitar eventuais danos a terceiros;

XV. Sugerir ao gestor/autoridade competente a interdição ou paralisação imediata do contrato, quando, efetivamente, constatar uma irregularidade que possa comprometer a qualidade futura do objeto contratado;

XVI. Comunicar via gestor/autoridade competente, situações irregulares verificadas na execução contratual que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, como Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Defesa Ambiental, etc.;

XVII. Representar perante as autoridades competentes a ocorrência de possíveis crimes de que tenha conhecimento em virtude do seu ofício, como apresentação de documentos falsos, crimes contra o meio ambiente e crimes contra a Administração Pública;

XVIII. Recomendar ao gestor/autoridade competente a glosa de pagamentos por objetos contratuais mal executados ou não executados;

XIX. Realizar o recebimento do objeto contratado em caráter provisório, e em definitivo quando a legislação assim permitir ou não vedar;

XX. Verificar a regularidade jurídica, trabalhista e fiscal do contratado, quando as normas internas assim definirem.

Art. 3º O serviço de fiscal de Contrato é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

EDITAL Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – CME/SINOP-MT, órgão colegiado representativo da comunidade, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e mediador entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, regido pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pela Lei nº 3227/2023, de 20 de julho de 2023, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 1339, Setor

Editais

Edital nº PE 50/2023

Última atualização 11/09/2023

Local: Sapezal/MT Órgão: MUNICÍPIO DE SAPEZAL Unidade compradora: 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 05/09/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/09/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01614225000109-1-000133/2023 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E CILINDROS DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.280.556,13

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-3442 PARA IMPRESSORA DCP-L5652DN, MFC-L6902DW. RENDIMENTO MÍNIMO DE 8.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4	230	R\$ 59,58	R\$ 13.703,40	
2	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-3392 PARA IMPRESSORAS MFC-8912DW RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4	39	R\$ 102,67	R\$ 4.004,13	
3	Toner Compatível Brother TN-660 PARA IMPRESSORAS DCP L-2540DW/ Rendimento MÍNIMO DE 2.600 páginas COM 5% de cobertura no papel A4	39	R\$ 76,67	R\$ 2.990,13	
4	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 1060 PARA IMPRESSORA DCP1617NW, DCP1617, HL1202. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.	566	R\$ 47,57	R\$ 26.924,62	
5	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-360 PARA IMPRESSORAS DCP7030, DCP7040, HL2150, MFC7320, MFC7840 CAPACIDADE IMPRESSÃO MÍNIMA 2.600 PG. COM ÁREA DE COBERTURA DE 5%.	12	R\$ 78,45	R\$ 941,40	

Exibir: 1-5 de 71 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS